



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.834, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Fls: Nº <u>07</u>
Proc: Nº <u>318109</u>

“ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.779, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam a ementa e o artigo 1º da Lei nº 1.779, de 20 de fevereiro de 2009, alterados, respectivamente, nos termos seguintes:

I – “Autorizo o Poder Executivo Municipal a doar o lote que especifica à OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de São Paulo.”

II – “Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de São Paulo – o lote 19, da quadra 3, do Centro Comercial Barueri, Porção Oeste.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de junho de 2009.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

27/6/09


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Barueri